



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Quinta-feira • 26 de maio de 2022 • Ano V • Edição Nº 3792

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GP - GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO (Nº 062/2022) .....	2
DECRETO (Nº 063/2022) .....	3
<b>SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</b> .....	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	5
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2022) .....	5
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022) .....	6
<b>SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO</b> .....	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	7
EXTRATO (CONTRATO Nº 024/2022) .....	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 062/2022)**



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

**DECRETO Nº. 062 DE 26 DE MAIO DE 2022**

*Estabelece a abertura de Processo Administrativo para apuração de supostas irregularidades administrativas cometidas pela empresa contratada.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** o teor das Notificações Administrativas, publicadas no Diário Oficial do Município em 10/11/2021, 12/11/2021, 23/11/2021 e 04/05/2021, tendo como objeto a inexecução contratual, tendo em vista o retardo injustificado no atendimento da Autorizações de Compras nº 11.971/2021, 12.105/2021, 12.305/2021, 12.784/2021, justifica-se a abertura do presente procedimento administrativo.

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e as garantias constitucionais fundamentais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Instaurar o presente Processo Administrativo, para apurar possíveis infrações do Edital PE 006/2021/SRP e Ata de Registro de Preços nº 008/2021, com a consequente aplicação das sanções previstas no Edital e na Lei 8.666/93, em face da empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 40.876.269/0001-50.

**Art. 2º.** Nomeie-se as servidoras REGIANE SANTANA BRANDÃO DOS SANTOS e MICHELE BRITO DOS SANTOS para secretariarem este feito, e a Sra. NELIA ROQUE DOS SANTOS, para coordená-lo, conforme Decreto 034 de 25 de março de 2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2022.

**Júlio Pinheiro dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal

**DECRETO (Nº 063/2022)**



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

**DECRETO Nº. 063 DE 26 DE MAIO DE 2022**

*Regulamenta os incisos 6º, 7º, e 8º do  
Artigo 21 da Lei Complementar  
Municipal 008/2006 e dá outras  
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhores condições de trabalho aos servidores municipais e adequação à reais demandas dos setores municipais;

CONSIDERANDO previsão expressa nos incisos 6º, 7º, e 8º o Artigo 21 da Lei Complementar Municipal 008/2006 (Estatuto dos servidores municipais).

**DECRETA:**

**Art 1º.** Mediante o consentimento expresso do servidor, ou a pedido deste, poderá ocorrer a redução ou acréscimo transitório da carga horária laboral dos servidores municipais, mediante a devida equivalência remuneratória, nos termos do presente Decreto.

§ 1º. O acréscimo ou a redução de carga horária de que trata este Decreto repercutirá nos adicionais de férias e gratificação natalina.

§ 2º. A alteração de carga horária de que trata o parágrafo anterior será revogada a qualquer tempo a pedido do servidor ou por interesse da Administração, não acarretando qualquer direito adquirido ao servidor, tampouco mudança no cargo em que estiver investido.

§ 3º. A alteração de carga horária prevista neste decreto não alcança os servidores ocupante de cargos comissionados.



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

**Art 2º.** O processo de alteração temporária de carga horária, a pedido do servidor, será analisado pela chefia imediata, seguindo para publicação no diário oficial em caso de deferimento do secretário municipal.

**Art 3º.** O secretário municipal, antes de aprovar a alteração de carga horária, deverá atentar à real demanda de servidores dos setores, bem como às disponibilidades financeiras e orçamentárias da secretaria.

**Parágrafo único.** O servidor que tiver sua carga horária alterada temporariamente poderá retornar a cumprir a carga horária regular, sendo:

I - a qualquer momento, desde que formalize interesse via protocolo digital;

II - no prazo de até 30 (trinta) dias após solicitação pessoal ou por diário oficial realizada pelo secretário municipal responsável por sua lotação.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor no ato de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2022.

**Júlio Pinheiro dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2022)**



Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

### *Termo de Aditamento*

**Processo:** 8.479/2022 **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 099/2022, que tem como objeto consiste na contratação de empresa para Serviços de reparo nas vias públicas do município de Amargosa, em decorrência das recentes enchentes, conforme declaração de estado de emergência reconhecido pelo Estado da Bahia conforme Decreto 20.986 de 20 de dezembro de 2021 e Portaria da MRD (Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil 359/2022 de 11 de fevereiro de 2022, firmado em 18/03/2022, com a empresa **CONSTRUTORA BASFRE LTDA, CNPJ sob o nº 26.440.658/0001-08; Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada** Alisson Cintra dos Santos.

**HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022)**



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-3977

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022/SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.514/2022**

**OBJETO:** Formação de registro de preço para eventual aquisição de caixas térmicas, a fim de atender as necessidades dos eventos municipais.

**HOMOLOGAÇÃO**

Considerando tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 8.514/2022, Pregão Eletrônico nº 023/2022/SRP e considerando que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, decido HOMOLOGAR a licitação cujo resultado foi o seguinte:

LOTE	LICITANTE VENCEDOR	CNPJ	VALOR REGISTRADO
01	CELTROVIC COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	08.325.368/0001-31	R\$ 168.000,00

Fica convocado o vencedor desta Licitação a assinar a ata de registro de preço, no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei federal nº 8.666/93.

Registre-se. Publique-se.  
Amargosa/BA, 27 de maio de 2022.

**Júlio Pinheiro dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 024/2022)**



Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO** FMAS: Nº 024/2022; **PROCESSO ADMINISTRATIVO**: Nº 8.526/2022; **DISPENSA DE LICITAÇÃO**: Nº 1.282/2022; **FUNDAMENTO LEGAL**: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, DE ACORDO COM O ART. 4, DA LEI Nº 13.979/2020, DE 06.02.2020; **RATIFICAÇÃO** EM: 13/05/2022; **LOCATÁRIO**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MUNICÍPIO DE AMARGOSA - BA; **LOCADOR**: CARLOS ALEXANDRE DO CARMO, CPF 572.900.914-34; **OBJETO**: LOCAÇÃO DE UMA CASA TÉRREA, SITUADA NA VIA LOCAL 2, Nº 46, URBIS II - AMARGOSA - BA (O IMÓVEL ORA LOCADO DESTINA-SE A ABRIGAR A SENHORA ROSELI NERE MOREIRA, RG: 15.465.465-27 E CPF: 062.580.885-11, CONSIDERANDO QUE O IMÓVEL DA FAMÍLIA FOI ATINGIDO PELAS FORTES CHUVAS OCORRIDAS EM DEZEMBRO DE 2021 E QUE AINDA SE ENCONTRA EM CONDIÇÕES DE RISCO, IMPEDINDO O RETORNO DA FAMÍLIA A SUA RESIDÊNCIA; **VALOR**: R\$ 250,00 MENSALS; **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: ATÉ 13/08/2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.02, PROJETO/ATIVIDADE: 2.063 E ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00; **DATA DA ASSINATURA**: 13/05/2022; **SIGNATÁRIOS**: PELO(S) **LOCATÁRIO(S)**: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR (PREFEITO), MILENA AGUIAR CUNHA DE ALMEIDA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), E PELO(A) **LOCADOR(A)**: CARLOS ALEXANDRE DO CARMO.